

**AO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Rua Francisco Eugenio Musiello, 330, Edifício Adriano, Jardim da Penha, Vitória - ES, CEP: 29060 290, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.114.996/0001-30, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Sa., por seus advogados, com fundamento no item 19 do Edital nº 118/2021, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão de declaração de vencedor do certame, integrada por todas as outras decisões proferidas anteriormente, nos termos a seguir deduzidos.

**DOS FATOS**

O PREGÃO Nº 118/2021 FOI PUBLICADO EM 30/07/2021, ESTIPULANDO O INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM 17/08/2021, QUANDO, EM ATENDIMENTO AO ITEM 15.1, OS LICITANTES DEVERIAM ENCAMINHAR **PROPOSTA CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVANDO A DATA E O HORÁRIO LIMITE PARA O SEU ACOLHIMENTO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

O arrematante Ecolibra Engenharia Projetos e Sustentabilidade Ltda., não anexou a Proposta comercial, deixando, portanto, de atender ao item 15.1 do edital nº 118/2021, o qual determina:

*15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.*

Apesar da Visão Ambiental Consultoria ter registrado o ocorrido no sistema em 18/08/2021, não houve manifestação do Pregoeiro a respeito, tendo no dia 24/08/2021 considerado vencedor a arrematante, sem atender o estipulado no item 19.1 do referido edital:

*19.1 – No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.*

CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO DEVE CUMPRIR OS RITOS PROCESSUAIS DO CERTAME RESPEITANDO O DETERMINADO NO SEU EDITAL,

APELAMOS PELO PEDIDO:

---

**VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA**

Rua Francisco Eugenio Musiello, 330, Edifício Adriano, Jardim da Penha, Vitória - ES, CEP: 29060 290  
CNPJ: 09.114.996/0001-30 Tel.: (27) 2142-6697 / E-mail: [visaoambiental@yahoo.com.br](mailto:visaoambiental@yahoo.com.br)  
[www.visaoambientalconsultoria.com.br](http://www.visaoambientalconsultoria.com.br)

## DO PEDIDO

PELO EXPOSTO, SABENDO O EDITAL SER O INSTRUMENTO LEGAL QUE DEVE SER SEGUIDO E RESPEITADO POR TODOS OS PARTICIPANTES DO PROCESSO, SOLICITAMOS REVER OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUE INFRINGEM O ARTIGO 3º § 1º DA LEI 8666, DESCLASSIFICANDO A ARREMATANTE ECOLIBRA ENGENHARIA PROJETOS E SUSTENTABILIDADE POR NÃO TER CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS EDILÍCIAS.

OUTROSSIM, CONFORME PREVISÃO REGULAMENTAR, NA HIPÓTESE DE INDEFERIMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, REQUEREMOS QUE O RECURSO SEJA SUBMETIDO À AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE.

NESTES TERMOS  
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

VITÓRIA ES, 24 DE AGOSTO DE 2021.



Suzana Vichi Abel de Almeida  
Diretora Operacional

09.114.996/0001-30

VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA - EPP

Rua Francisco Eugênio Musiello, nº 330 - Sala 203  
Jardim da Penha - CEP: 29060-326  
VITÓRIA-ES